**INFORMAÇÕES CEDIDAS PELA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO  
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DIVISÃO DE PUBLICIDADE**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Anexo I – Sala 601   
Telefone : 2976- 3531

**PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAR PUBLICIDADE EM TAXIS**

**ABERTURA DE PROCESSO:**

Com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, apresentar a documentação abaixo no Plantão Fiscal da Divisão de Publicidade para formalizar processo administrativo.  
  
**INSTRUÇÃO DE PROCESSO** - Documentos necessários:

1. Requerimento dirigido ao Exmo. Sr.Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, qualificando o   
   requerente através da razão social, inscrição municipal, CNPJ, endereço com CEP, telefone, fax e nome legível do signatário sob assinatura, solicitando autorização para exibir publicidade no(s) veículo(s) de placa(s) nº(s)… **(Máximo: de 10 veículos por processo);**
2. Contrato Social;
3. Alvará de Licença para Estabelecimento;
4. CNPJ,
5. Termo de Registro na Divisão de Publicidade atualizado, em substituição aos documentos listados nos ítens acima, quando o requerente for empresa de publicidade;
6. Procuração em caso de representação por terceira pessoa;
7. Identidade do procurador (com assinatura semelhante à utilizada);
8. Autorização do proprietário do veículo;
9. Identidade do proprietário do veículo (com assinatura semelhante à utilizada);
10. Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (antigo DUT);
11. Declaração de observância da [Resolução CONTRAN nº 254 de 26/10/2007](http://www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/RESOLUCAO_CONTRAN_254.pdf), se for o caso;
12. Projeto em 3 (três) vias contendo:

- identificação do(s) veículo(s) (placa,tipo, marca);

- especificação do tipo de material de confecção do(s) anúncio(s); se adesivos sobre   
 partes envidraçadas do veículo, informar grau de transparência, observando   
 Resolução CONTRAN nº 254/2007;

- desenho esquemático ou fotomontagem do veículo com a(s) mensagem(ns)   
 mostrando o(s) ponto(s) de fixação do(s) anúncio(s) e a(s) respectiva(s) medidas;

- identificar o local de guarda do veículo; e

- assinatura do requerente ou procurador sobrenome legível do mesmo; e

m) Tabela de dados padronizada, devidamente preenchida (obter modelo no plantão   
 fiscal).

**Observações :**

1 - No caso de marcas / modelos diferentes, fazer um jogo de plantas para cada modelo de  
 veículo; e  
2 - O conteúdo de texto do anúncio(s) deve estar legível.

**ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO :**

O requerente ou representante poderá acompanhar o andamento do processo de autorização através da INTERNET (www2.rio.rj.gov.br/sicop – opção “consulta processo”) ou junto ao Plantão Fiscal da Divisão de Publicidade, bastando informar o número do processo (lançado no cartão entregue no protocolo).  
O cumprimento de exigências, a ciência de atos administrativos, a retirada da guia de recolhimento da Taxa de Autorização de Publicidade e da planta aprovada ou desta unicamente, no caso de isenção, deverão ser promovidos junto ao Plantão Fiscal da Divisão de Publicidade.

**A planta aprovada deverá ser mantida no veículo e apresentada à fiscalização sempre que demandado**.